



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-520	12/11/2025 07:53
Unidade	
FINANCIERO SEMED	
Solicitante	
SILVANI DA SILVA RAMOS	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Excesso de arrecadação ETI	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1716/2025– SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 12 de novembro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal da Educação – SEMED

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 247.666,97, na seguinte função programática:

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE	02 – Departamento Administrativo e Financeiro
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0004 – EducaSAP
TIPO	(X) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	2031 – Atendimento em Turno Integral
DESPESA	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO	1546 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – ETI
DESTINAÇÃO	0000031 – 0031-FUNDEB
VALOR	R\$ 247.666,97

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 710, Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI-546, recurso: 1546 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – ETI.

O crédito se justifica em razão de nova estimativa de arrecadação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles  
Responsável pelo Orçamento da SEMED

Silvani da Silva Ramos  
Secretaria Municipal da Educação -SEMED

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 12/11/2025 às 08:13:34.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 12/11/2025 às 11:35:51.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
UES8.IBG4.DCV9.OJCE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 434/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 247.666,97**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a nova estimativa de arrecadação, conforme Mem. nº 1716/2025-SEMED, Processo Eletrônico 2025-520.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva,  
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&EVEY.SWR0.OCTI.NYAY>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

12/11/2025 07:55

Página 1 de 1

NOVEMBRO /2025

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1546

## **RECEITA - BALANÇETE GERAL**

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	123.833,49	123.833,49	0,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	123.833,49	123.833,49	0,00
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	123.833,49	123.833,49	0,00
1.7.1.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	123.833,49	123.833,49	0,00
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – ETI	0,00	0,00	0,00	123.833,49	123.833,49	0,00
710 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00	Cta 3386 Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI-546	0,00	0,00	0,00	123.833,49	123.833,49	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.833,49</b>	<b>123.833,49</b>	<b>0,00</b>

**RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 02482757045**

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF: 70131341049

---

**SIMONE PONTES**  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF: 54763720082



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 247.666,97, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - Escola que Faz

2031 - Atendimento em Turno Integral

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 247.666,97

**TOTAL – R\$ 247.666,97**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 - Cta 3386 Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI-546, no valor de R\$ 247.666,97.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Santos da Silva

Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HFRM.OSJW.Z1XG.XM05



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº520/2025, foi registrado através do n.º 503/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4777/2025, em 13 de novembro de 2025, às 15h45.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UZIV.PPWQ.OK7U.7T9C

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 13/11/2025 às 15:46:59.



Of. n.º 1850/2025

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Marcelo Santos da Silva  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 503/2025**, que " Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 247.666,97 - SEMED ", o qual foi apreciado durante a 43ª Reunião Ordinária, realizada na data de 24 de novembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X02F.KL6Y.KHID.ROFJ

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 25/11/2025 às 08:12:19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

---

Av. Borges de Medeiros, 602 - Fone (51) 3662-3555 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000  
[www.camarasap.rs.gov.br](http://www.camarasap.rs.gov.br)  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.789, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 247.666,97, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - Escola que Faz

2031 - Atendimento em Turno Integral

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 247.666,97

**TOTAL – R\$ 247.666,97**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 - Cta 3386 Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI-546, no valor de R\$ 247.666,97.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DAHR.CQX6.3IJV.DNUD



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 370, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 247.666,97, na forma da Lei nº 10.789/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - Escola que Faz

2031 - Atendimento em Turno Integral

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1546, dest. 0000031 - R\$ 247.666,97

**TOTAL R\$ 247.666,97**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 - Cta 3386 Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI-546, no valor de R\$ 247.666,97.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

HSDY.4LQM.BUKQ.FWXD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N° 370, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 247.666,97, na forma da Lei nº 10.789/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - Escola que Faz

2031 - Atendimento em Turno Integral

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1546, dest. 0000031 - R\$ 247.666,97

**TOTAL R\$ 247.666,97**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 - Cta 3386 Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI-546, no valor de R\$ 247.666,97.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:6D7E616E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/11/2025. Edição 4213  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.789, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 247.666,97, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - Escola que Faz
2031 - Atendimento em Turno Integral
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 247.666,97
<b>TOTAL – R\$ 247.666,97</b>

Art. 2ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00 - Cta 3386 Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI-546, no valor de R\$ 247.666,97.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**78A8A8BA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/11/2025. Edição 4213  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>